



**ESTADO DE GOIÁS GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
PADRE BERNARDO – GO**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9716/2025

“Dispõe sobre DISPENSA DE LICITAÇÃO com base no art. 75, inciso II da Lei nº. 14133/2021, atualizado pelo Decreto nº 12.343/24 e dá outras providências”

ISAAC AMORIM GALLO GOIS, GESTOR DO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivo legais, e ainda.

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de GÊNERO ALIMENTÍCIOS E DESCARTAVEIS, para realização do Evento de final de ano, “Comemorações Natalinas”, realizado pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

CONSIDERANDO o Decreto nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024 que atualizou as dispensas de licitação permitida para obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 125.451,15 (Cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos). E para compras e outros serviços de valor até R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

CONSIDERANDO ainda os dispositivos da Instrução Normativa nº 009/2023 do TCM/GO;

CONSIDERANDO, as justificativas, e demais documentos juntados ao presente processo.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa do processo licitatório para contratação da empresa **NATALIA VANESSA BOTELHO**, CNPJ **35.355.281/0001-80**, para aquisição de GÊNERO ALIMENTÍCIOS E DESCARTAVEIS, para realização do Evento de final de ano, “Comemorações Natalinas”, realizado pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Art. 2º - O valor Global será de **R\$ 11.903,50 (onze mil, novecentos e três reais e cinquenta centavos)**, a serem pagos após autorização da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Art. 3º - O contrato de prestação de serviço será nos termos do Art. 75, II Lei 14133/2021;

Art. 4º - Este Ato de Dispensa entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Padre Bernardo, aos 27 dias do mês de novembro de 2025.

Isaac Amorim Gallo Gois
Gestor do Executivo
Decreto Municipal nº 289/2025